Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 DE 06 DE JULHO DE 2021 MESA DIRETORA

Dispões sobre o adiantamento do pagamento da parcela do 13º salário aos empregados públicos desta Casa Legislativa.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Nos termos das Leis Federais nº 4.090/62 e 4.749/65, a Câmara Municipal adiantará, no ano de 2021, aos empregados públicos interessados, o correspondente à metade do 13º salário.

- § 1° Os adiantamentos poderão ser pagos entre o 10° dia do mês de agosto de 2021 até 31 de outubro de 2021;
- § 2º Os empregados públicos interessados deverão solicitar à Presidência da Câmara, por escrito, o adiantamento da parcela do 13º salário, nos moldes e prazos previstos nesta Resolução;
- § 3º Aqueles que não solicitarem o adiantamento receberão a parcela devida até o dia 30 de novembro de 2021, conforme previsão das Leis acima mencionadas.
- Art. 2º Nos anos subsequentes, por meio de Ato da Presidência, poderá a Câmara Municipal adiantar a parcela do 13º salário, nos moldes e prazos dispostos nesta Resolução.
- § 1º O Ato da Presidência ao qual menciona este artigo dependerá, necessariamente, de dotação orçamentária e recursos ao adiantamento da parcela do 13º salário de todos os empregados públicos.

<u>Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis</u>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Resolução que dispõe sobre a possibilidade do adiantamento do pagamento da parcela do 13º salários aos empregados públicos interessados, mediante solicitação e em período específico, desde que haja recursos para tanto.

Tal medida visa possibilitar aos empregados públicos interessados que recebam, de maneira adiantada, a parcela do 13º salário que receberiam apenas ao final do mês de novembro de cada ano.

As Leis nº 4.090/62 e 4.749/65 de cunho Federal autorizam o pagamento da primeira parcela do 13º salário aos empregados, entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, cabendo a esta Resolução apenas regulamentar o adiantamento do referido pagamento nesta Casa Legislativa.

Demais explicações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 06 de julho de 2021.

Gilmar Benedito Gonçalves Presidente da Câmara

Luiz Alexandre Ferraz Vice-Presidente Geiza Mirela Costa Secretária